



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 219/2022/PGM

Vilhena/RO, 29 de julho de 2022.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

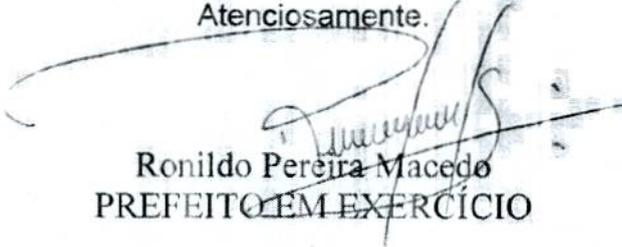
Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6458 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 312.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.


Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 01/08/2022

Hora 08:29




MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6450 /2022

Mensagem

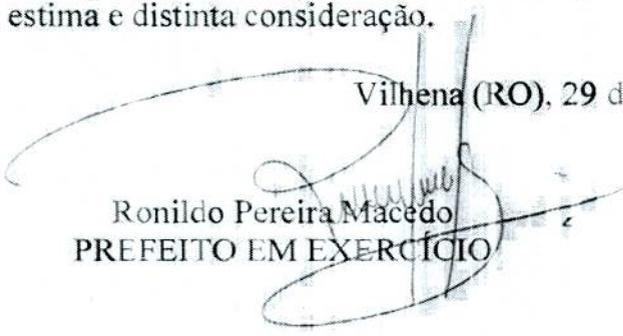
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, no valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

A solicitação em pauta visa atender as necessidades do SAAE, no pagamento de obrigações patronais junto ao Instituto de Previdência do Município, e do auxílio-alimentação e auxílio-transporte, considerando as atualizações recentes da Lei nº 5.793/2022, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores da Autarquia e regulamentação posteriores.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 29 de julho de 2022.


Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.458 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 312.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

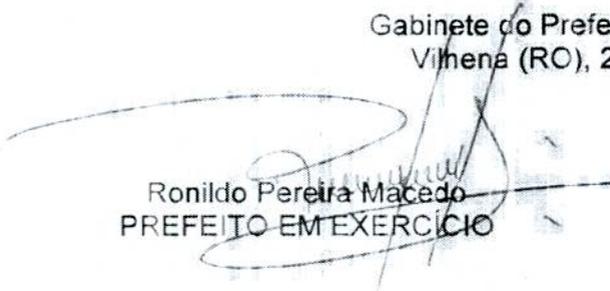
Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1712200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE

3191.13.00.00	10000000	Obrigações Patronais	RS	110.000,00
3390.46.00.00	10000000	Auxílio-Alimentação	RS	126.000,00
3390.49.00.00	10000000	Auxílio-Transporte	RS	76.000,00
TOTAL.....			RS	312.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de julho de 2022.


Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

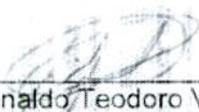


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PROJETADAS E ARRECAÇÃO ESTIMADA PARA O ANO 2022, ARRECADADAS ATÉ MÊS DE JUNHO

MES	TOT/PROJ	TOT/REAL	DIFERENCIAL	%
JANEIRO	1.839.250,00	2.077.869,03	238.619,03	12,97%
FEVEREIRO	1.839.250,00	1.941.669,08	102.419,08	5,57%
MARCO	1.839.250,00	2.327.674,39	488.424,39	26,56%
ABRIL	1.839.250,00	2.006.557,72	167.307,72	9,10%
MAIO	1.839.250,00	2.173.203,79	333.953,79	18,16%
JUNHO	1.839.250,00	2.183.727,21	344.477,21	18,73%
JULHO	1.839.250,00			0,00%
AGOSTO	1.839.250,00			0,00%
SETEMBRO	1.839.250,00			0,00%
OUTUBRO	1.839.250,00			0,00%
NOVEMBRO	1.839.250,00			0,00%
DEZEMBRO	1.839.250,00			0,00%
TOTAL	22.071.000,00	12.710.701,22	1.675.201,22	7,59%

Excesso de Arrecadação Ref. Mes 01 a 06/2022	1.675.201,22
Saldo Excesso de Arrecadação	1.675.201,22
Saldo de Excesso de Arrecadação Utilizado Em 2022	1.320.000,00
Saldo de Excesso de Arrecadação a Utilizar Em 2022	355.201,22


Ronaldo Teodoro Ventura
CONTADOR CRC/RO 010199 - SAAE
Portaria nº025/2020